

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 24/2013 de 07 de Maio de 2013.

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Itapissuma relativo ao exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 4º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 825/2012– Lei Orçamentária Anual de 04 de dezembro de 2012.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Valor de R\$14.000,00(Quatorze Mil Reais) da Secretaria de Ação Social. Conforme abaixo discriminado:

28.100 – Secretaria de Ação Social

04.1227011.8.009 – Gestão Administrativa da Secretaria de Ação Social

33.90.30 - 0584 - Material de Consumo

R\$ 14.000,00 - Quatorze Mil Reais

Fonte 01

2º - Os recursos necessários às despesas de que trata o artigo anterior, é proveniente da anulação em igual valor de dotação orçamentária.

28.100 – Secretaria de Ação Social

08.2433020.4.025 – Assistência ao Portador de Necessidades Especiais

33.90.32 - 0224 - Material de Distribuição Gratuita

R\$ 14.000,00 - Quatorze Mil Reais

Fonte 01

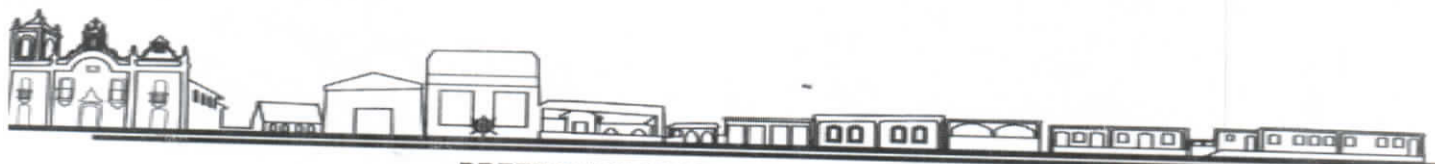
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

- Itapissuma , 07 de Maio de 2013.



CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER

PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

CNPJ: 08.637.399/0001-28